



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## Lei Complementar nº 93, de 28 de setembro de 2017

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 90, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Código Tributário do Município, e dá outras providências.

**FRANCISCO SÉRGIO CLAPIS**, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Os subitens 1.03, 1.04, 7.16, 11.02, 13.05, 14.05, 16.01, 16.2 e 25.02 da lista de serviços de que trata o Anexo II, aprovada pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 90/2016, passam a vigorar de acordo com a seguinte redação:

**1.03** - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

**1.04** - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo **tablets**, **smartphones** e congêneres.

**7.16** - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

**11.02** - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

**13.05** - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que dava ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

**14.05** - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

**16.01** - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

**16.02** - Outros serviços de transporte de natureza municipal

**25.02** - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Art. 2º** A lista de serviços de que trata o Anexo II da Lei Complementar nº 90/2016, passa a vigorar acrescida dos seguintes subitens 1.09, 6.06, 14.14, 17.25 e 25.05:

**1.09** - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelos prestadores de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

**6.06** - Aplicação de tatuagens, **piercings** e congêneres.

**14.14** - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

**17.25** - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

**25.05** - Cessão de uso de espaços em cemitério para sepultamento.

**Art. 3º** Os incisos XI, XV e XVIII do artigo 40 da Lei Complementar nº 90/2016, passam a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

*"Artigo 40 - [...]"*

[...]

XI - florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios;

[...]

XV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista de serviços;

[...]

XVIII - onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista de serviços;

**Art. 4º** O artigo 40 da Lei Complementar nº 90/2016, passa a vigorar acrescido dos incisos XXII, XXIII e XXIV, de acordo com a seguinte nova redação:

*"Artigo 40 - [...]"*

XXII - no domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09 da lista de serviços;

XXIII - no domicílio do tomador do serviço caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01 da lista de serviços;

XXIV - no domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços.



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo II do Código Tributário Municipal, aprovado pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 90/2016, referente à lista de serviços, a qual passa a vigorar com a seguinte redação e alíquotas:

## ANEXO II

### LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS DO ISSQN

CÓD.	ATIVIDADES	ALÍQUOTAS	
		ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
<b>1</b>	<b>Serviços de informática e congêneres</b>		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	5%	55
1.02	Programação	5%	55
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	5%	55
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo <b>tablets, smartphones</b> e congêneres	5%	55
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação	5%	55
1.06	Assessoria e consultoria em informática	5%	55
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados	5%	55
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas	5%	55
1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	3%	55
<b>2</b>	<b>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em</b>



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	qualquer natureza		UFM / Ano
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza	5%	55
3	<b>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
3.01	(Vetado na Lei Complementar nº 116/2003)		
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	5%	55
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza	2%	68
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	3%	91
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário	2%	68
4	<b>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
4.01	Medicina e biomedicina	3%	136
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	3%	136
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	3%	91
4.04	Instrumentação cirúrgica	3%	
4.05	Acupuntura	3%	
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	91
4.07	Serviços farmacêuticos (inclusive manipulação)	3%	

*[Handwritten signature]*



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia	3%	91
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	3%	
4.10	Nutrição	2%	91
4.11	Obstetrícia	3%	114
4.12	Odontologia	3%	46
4.13	Ortóptica	3%	114
4.14	Próteses sob encomenda	3%	
4.15	Psicanálise	3%	91
4.16	Psicologia	3%	91
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres	2%	114
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	159
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	3%	159
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	55
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	159
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	3%	159
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário	3%	159
5	<b>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
5.01	Medicina veterinária e zootecnia	3%	91
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	3%	114



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

5.03	Laboratórios de análise na área veterinária	3%	114
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	3%	114
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres	3%	114
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie	3%	114
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	3%	114
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	3%	114
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	3%	114
6	<b>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres	2%	23
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	2%	46
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	3%	68
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	2%	68
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	2%	91
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres	2%	68
7	<b>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres	3%	46



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).	5%	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia	3%	
7.04	Demolição	3%	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS)	3%	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	3%	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres	3%	
7.08	Calafetação	3%	
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, exceto atividade de coleta de óleo usado ou contaminado, que fica sujeito ao ICMS	3%	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	3%	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de	3%	68



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	árvores		
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos	3%	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres	3%	
7.14	(Vetado na Lei Complementar 116/2003)		
7.15	(Vetado na Lei Complementar 116/2003)		
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, cortes e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios	3%	
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	3%	
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	3%	
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	3%	
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres	3%	
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais	3%	
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres	3%	
8	<b>Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	2%	68

*(Handwritten signature and initials)*





# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	2%	36
9	<b>Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços)	2%	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres	2%	68
9.03	Guias de turismo	2%	46
10	<b>Serviços de intermediação e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada	3%	114
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer, realizados no âmbito das Bolsas de Valores e de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios	3%	114
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária	3%	114
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring)	3%	114
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias, por quaisquer meios	3%	68
10.06	Agenciamento marítimo	3%	64
10.07	Agenciamento de notícias	3%	64



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios	3%	36
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial	3%	36
10.10	Distribuição de bens de terceiros	3%	136
<b>11</b>	<b>Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações	2%	46
11.02	Dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados.	2%	91
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	2%	91
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	2%	
<b>12</b>	<b>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
12.01	Espetáculos teatrais	2%	
12.02	Exibições cinematográficas	2%	
12.03	Espetáculos circenses	2%	
12.04	Programas de auditório	2%	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres	2%	
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres	2%	
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	2%	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	2%	
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não	5%	
12.10	Corridas e competições de animais	2%	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador	2%	
12.12	Execução de música	2%	

*(Handwritten signature and mark)*



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres	3%	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo	3%	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	2%	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	2%	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza	2%	
<b>13</b>	<b>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
13.01	(Vetado na Lei Complementar nº 116/2003)		
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	3%	36
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	3%	
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização	3%	
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos e embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS	5%	
<b>14</b>	<b>Serviços relativos a bens de terceiros</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam	3%	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

	sujeitas ao ICMS)		
14.02	Assistência técnica	3%	
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS)	3%	
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	2%	
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer	3%	
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido	3%	
14.07	Colocação de molduras e congêneres	2%	68
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	2%	
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento	2%	23
14.10	Tinturaria e lavanderia	2%	43
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	2%	28
14.12	Funilaria e lanternagem	2%	46
14.13	Carpintaria e serralheria	2%	46
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	5%	
15	<b>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

15.01	Administração de fundos, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres	5%	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas	5%	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral	5%	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres	5%	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais	5%	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia	5%	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo	5%	

@



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins	5%	
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)	5%	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral	5%	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados	5%	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários	5%	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio	5%	
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres	5%	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

15.15	Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer, exceto sua execução nos termos do art. 19, inciso IV, da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e alterações; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento	5%	
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral	5%	
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão	5%	
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário	5%	
<b>16</b>	<b>Serviços de transporte de natureza municipal.</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros	2%	46
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal	3%	35
16.03	Serviços relativos à Táxi	3%	
<b>17</b>	<b>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres</b>	<b>ISSQN (%)</b>	<b>Vlr. Fixo em UFM / Ano</b>
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	3%	



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	3%	68
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	3%	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	3%	
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	3%	
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	3%	
17.07	(Vetado na Lei Complementar nº 116/2003)		
17.08	Franquia (franchising)	5%	
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	3%	136
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres	3%	
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	3%	
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros	3%	
17.13	Leilão e congêneres	3%	
17.14	Advocacia	3%	46
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	3%	91
17.16	Auditoria	3%	136
17.17	Análise de Organização e Métodos	3%	136
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	3%	136
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	3%	55





# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	3%	
17.21	Estatística	3%	
17.22	Cobrança em geral	3%	
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	3%	
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)	3%	
18	<b>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres	3%	136
19	<b>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios e prêmios</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios e congêneres	5%	
20	<b>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	5%	
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	5%	
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres	5%	
21	<b>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	3%	
22	<b>Serviços de exploração de rodovia</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais	5%	
23	<b>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres	3%	
24	<b>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres	2%	23
25	<b>Serviços funerários</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres	3%	
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos	3%	
25.03	Planos ou convênio funerários	3%	
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios	3%	
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento	3%	
26	<b>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courier e congêneres.</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, courier e congêneres, exceto os serviços postais explorados em regime de monopólio, nos termos do art. 9º da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, quando executadas pela empresa pública da União ou suas agências franqueadas	3%	
27	<b>Serviços de assistência social</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
27.01	Serviços de assistência social	2%	46
28	<b>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza	3%	114
29	<b>Serviços de biblioteconomia</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

29.01	Serviços de biblioteconomia	2%	
30	<b>Serviços de biologia, biotecnologia e química</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	3%	136
31	<b>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	3%	
32	<b>Serviços de desenhos técnicos</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
32.01	Serviços de desenhos técnicos	2%	68
33	<b>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	3%	114
34	<b>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres	2%	46
35	<b>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	2%	114
36	<b>Serviços de meteorologia</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
36.01	Serviços de meteorologia	3%	
37	<b>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	2%	
38	<b>Serviços de museologia</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

38.01	Serviços de museologia	2%	
39	<b>Serviços de ourivesaria e lapidação</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço)	5%	
40	<b>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
40.01	Obras de arte sob encomenda	5%	
42	<b>Cooperativas</b>	ISSQN (%)	Vlr. Fixo em UFM / Ano
42.01	Cooperativas de trabalho constituídas por profissionais legalmente habilitados ou não, a prestar os serviços que constituem o objetivo da cooperativa	5%	

**Art. 6º** O artigo 40 da Lei Complementar nº 90/2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º:

*"Art. 40. [...]"*

**§ 5º** Em caso de descumprimento do disposto no *caput* ou no § 1º do artigo 8º-A da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003, com suas alterações posteriores, o imposto será devido no local do estabelecimento tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.

**§ 6º** No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09 da lista de serviços, o valor do imposto é devido no Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.

**§ 7º** No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01 da lista de serviços, os terminais eletrônicos deverão ser registrados no local de domicílio do tomador do serviço.

**§ 8º** - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima de 2% (dois por cento).

**Art. 7º** - Fica revogada a Taxa de Expediente constante da parte "B" do Anexo VIII da Lei Complementar nº 90/2016.

**Art. 8º** - A parte "B" do Anexo VIII da Lei Complementar nº 90/2016 passa a vigorar de acordo com a seguinte nova redação:

**ANEXO VII**  
**PARTE B**



# Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207  
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

## TABELA DA TAXA DE ÁGUA E ESGOTO

M <sup>3</sup>	Valor
0 a 0,99 m <sup>3</sup>	0,1 UFM
1,0 a 16,0 m <sup>3</sup>	0,2 UFM
16,01 a 25,0 m <sup>3</sup>	0,24 UFM
25,01 a 40,0 m <sup>3</sup>	0,28 UFM
40,01 a 55,0 m <sup>3</sup>	0,34 UFM
Acima de 55,01 m <sup>3</sup>	0,39 UFM
<b>Taxa de Esgoto</b>	<b>1,16 UFM</b>


**Art. 9º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do primeiro dia do exercício seguinte ao de sua publicação, observada a anterioridade nonagesimal.

**Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, 28 de setembro de 2017.

  
**Francisco Sérgio Clapis**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

  
**Kerlem R C Canoli**  
Diretora do DEPLAN